



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8121/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº **2209/21** de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 1.197.000,00** (um milhão, cento e noventa e sete mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. Setor de Pessoal		
3.1.90.94	066	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	120.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.11	173	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	600.000,00
3.1.90.94	176	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.303	90.000,00
06.03.10.301.0011.2.049		Manut. Divisão de Medicina		
3.1.90.11	185	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	80.000,00
3.1.90.16	666	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.303	3.000,00
06.03.10.301.0011.2.053		Manut. Divisão de Odontologia		
3.1.90.16	671	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.303	3.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Gestão Administrativa Gabin. Secr. Ação Social		
3.1.90.11	269	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	35.000,00
3.1.90.13	270	Obrigações Patronais	0.001	4.000,00
3.1.90.94	272	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	19.000,00
3.1.91.13	273	Obrigações Patronais	0.001	6.000,00
08.02.12.365.0013.1.011		Prosseguir com Edificação de Prédio para Super Creche em Convênio com FNDE		
4.4.90.51	387	Obras e Instalações	0.103	100.000,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção ensino fundamental - fundeb 30%		
3.3.90.46	658	Auxílio Alimentação	0.102	87.000,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. Atividades Esportivas e de Lazer		
3.1.91.13	494	Obrigações Patronais	0.001	5.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Agricultura, Serviços Urbanos		
3.1.90.16	555	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	13.000,00
3.1.90.94	556	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	11.000,00
12.03.15.452.0019.2.020		Manut. Serviços de Limpeza Pública		
3.1.90.16	586	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	1.000,00
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. Div. Segurança e Mobilidade		
3.1.90.11	616	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	20.000,00
		Total de Suplementações		1.197.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.102	FUNDEB 30%	87.000,00
	Total de Excesso	87.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. Setor de Pessoal		
3.3.91.97	070	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	0.001	120.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.11	173	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	690.000,00
06.03.10.301.0011.2.049		Manut. Divisão de Medicina		
3.1.90.11	185	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	86.000,00
07.02.08.244.0009.2.025		Manut. Fundo Munic. Assist. Social		
3.1.90.11	289	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	35.000,00
3.1.90.13	290	Obrigações Patronais	0.001	4.000,00
3.1.90.94	292	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	13.000,00
3.1.91.13	293	Obrigações Patronais	0.001	3.000,00
07.02.08.243.0009.2.026		Manut. Fundo Mun. Criança e Adolescente		
3.1.90.94	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	9.000,00
08.02.12.365.0013.1.011		Prosseguir com Edificação de Prédio para Super Creche em Convênio com FNDE		
4.4.90.51	387	Obras e Instalações	0.001	100.000,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. Atividades Esportivas e de Lazer		
3.3.90.39	499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	5.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Agricultura, Serviços Urbanos		
3.3.90.39	560	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	25.000,00
13.02.26.782.0017.2.018		Manut. dos Terminais Rodoviários		
3.1.90.11	627	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	20.000,00
Total de Cancelamentos				1.110.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 24 de maio de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P. 04